

LEI MUNICIPAL Nº 802/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente
05.01.18.541.1802.2

Manutenção do Fundo do Meio Ambiente

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	191.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
TOTAL		550.000,00

Art. 2º. Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 29 (VINTE E NOVE)
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

FRANCISCO UELITON MARTINS MASCENEIROS
Prefeito Municipal

